

**PATRIA**

# **Política de Gestão de Riscos**

**ACOMPANHAMENTO DO DOCUMENTO****ESTRUTURA GERAL DO DOCUMENTO**

<b>Emissor</b>	<b>Gestão de Riscos e Controle Interno</b>
<b>Área/Atividade</b>	Gestão de Riscos e Controles Internos
<b>Processo envolvido</b>	Gestão de riscos
<b>Nível de governança</b>	1 – Política
<b>Âmbito de aplicação</b>	Todos os funcionários e terceiros
<b>Acesso</b>	Público
<b>Autor</b>	Andrea Valejos
<b>Versão</b>	1,0
<b>Status</b>	Final
<b>Data de validade</b>	23 de janeiro de 2025
<b>Data de entrada em vigor da versão atual</b>	Fevereiro/2024
<b>Data de entrada em vigor da versão inicial</b>	Fevereiro/2024
<b>Palavras-chave</b>	Gestão de Riscos e Controle Interno
<b>Resumo</b>	O objetivo desta Política é estabelecer diretrizes a serem observadas pelo Pátria no processo de Gestão de Riscos. O processo de gestão e avaliação de riscos na organização, monitorando o próprio risco e a eficácia das medidas de mitigação de riscos.
<b>Frequência de revisão</b>	Anualmente, a menos que haja motivos específicos para uma atualização mais frequente
<b>Responsável pela revisão</b>	Andrea Vallejos – Head de Auditoria Interna, Gestão de Riscos e Controles Internos
<b>Órgão responsável pela aprovação</b>	Diretor financeiro
<b>Parecer de uma comissão especializada</b>	Não aplicável

**DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA**

<b>Documentos de referência regulatória</b>	Resolução CVM. nº 175, Circular CMF nº 1.869, Circular CMF nº 2.054
<b>Procedimentos de nível superior</b>	Não aplicável
<b>Outros procedimentos associados</b>	Apetite ao risco

**HISTÓRICO DE MODIFICAÇÕES**

<b>Versão</b>	<b>Data de entrada em vigor</b>	<b>Pedido de mudança</b>	<b>Descrição das mudanças</b>
1,0	Fevereiro de 2024	Novembro de 2023	Desenvolvimento

## Índice

<b>ESTRUTURA GERAL DO DOCUMENTO .....</b>	<b>2</b>
<b>HISTÓRICO DE MODIFICAÇÕES.....</b>	<b>2</b>
<b>1. VISÃO GERAL.....</b>	<b>5</b>
<b>2. QUADRO DE CONTROLE INTERNO .....</b>	<b>5</b>
2.1 ESCOPO .....	5
<b>3. GERENCIAMENTO DE RISCOS.....</b>	<b>5</b>
3.1 RISCO DE CRÉDITO.....	6
3.2 RISCO DE MERCADO .....	6
3.3 RISCO DE LIQUIDEZ .....	7
3.4 RISCO OPERACIONAL.....	7
3.5 PROCESSO DE GERENCIAMENTO DE RISCO .....	7
3.5.1 Identificação de risco .....	7
3.5.2 Medida de risco.....	7
3.5.3 Qualificação de controles .....	8
3.5.4 Plano de ação.....	8
3.5.5 Monitoramento de Risco .....	8
3.5.6 Escalação de risco e hierarquia de relatórios .....	8
3.5.7 Quebra de limites e concentração .....	9
<b>4. ORGANOGRAMA PARA GESTÃO DE RISCOS.....</b>	<b>9</b>
<b>5. FUNÇÕES E RESPONSABILIDADES .....</b>	<b>11</b>
5.1 CONSELHO ADMINISTRATIVO .....	11
5.2 ÁREA DE RISCO & CONTROLE (OPERAÇÕES) .....	11
5.3 DIRETOR DE RISCO (CRO).....	11
5.4 ÁREA DE GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS .....	11
5.5 ÁREA DE COMPLIANCE .....	12
5.6 ÁREA DE AUDITORIA INTERNA.....	12
5.7 FUNCIONÁRIOS.....	12
<b>6. ANEXOS .....</b>	<b>12</b>
6.1 REFERÊNCIAS REGULATÓRIAS .....	12
6.2 AO RISCO (FUNDOS GERENCIADOS PELO PÁTRIA) .....	13

## 1. VISÃO GERAL

O objetivo desta Política é estabelecer os princípios, processos e responsabilidades que devem ser seguidos no âmbito da função de gestão de riscos do Pátria. Seu principal objetivo é viabilizar a identificação, avaliação, tratamento, monitoramento e comunicação de riscos relevantes.

O processo de monitoramento de riscos foi desenvolvido de acordo com as práticas de mercado, considerando a permanente adequação da gestão à natureza das operações, à complexidade dos produtos e ao nível de exposição do Pátria.

Os Controles Internos sobre Relatórios Financeiros (SOx) possuem metodologia específica desenvolvida para garantir uma abordagem eficaz.

## 2. QUADRO DE CONTROLE INTERNO

### 2.1 ESCOPO

Esta política define o Monitoramento de Risco aplicável ao Grupo Pátria (“as entidades”) e suas entidades direta ou indiretamente controladas.

Esta política é aplicável a cada regulamentação geral e abrange os processos que se iniciam em 1º de fevereiro de 2024.

Este documento é válido a partir da data de aprovação e sua adequação é revisada, no mínimo, anualmente.

## 3. GERENCIAMENTO DE RISCOS

A equipe de Gestão de Riscos e Controles Internos aborda as principais áreas de foco para a realização de um monitoramento consistente dos controles relevantes. Com base neles, os principais tópicos do escopo consistem em uma tabela que inclui as seguintes seções:

Risco macro	Nível 1	Nível 2
Estratégico	interno	Risco de pessoas
Estratégico	interno	Modelo de Negócio/ Operacional
Estratégico	Externo	Mudança Externa
Financeiro	Externo	Taxas de imposto
Conformidade	Conformidade	interno procedimentos
Financeiro	Liquidez	Fundo exclusivo liquidez
Financeiro	Mercado	TIR, FX, ações , commodities
Financeiro	Crédito	Qualidade de crédito ( default e spread)
Financeiro	Crédito	Concentração
Financeiro	Crédito	Contraparte
Operacional	Investimento	Risco de processamento de transações
Financeiro	Investimento	Relatando Risco
Operacional	Outro Operacional	Risco de Terceiros
Operacional	Outro Operacional	Risco de segurança física
Operacional	Outro Operacional	Intelectual Risco Patrimonial
Operacional	Outro Operacional	Indústria Riscos Específicos
Operacional	Outro Operacional	Risco do cliente e do produto
Financeiro	Liquidez	Fundo não exclusivo liquidez
Operacional	Tecnologia	Risco Digital
Operacional	Tecnologia	Risco de gerenciamento de dados

Risco macro	Nível 1	Nível 2
Operacional	Tecnologia	Risco de segurança cibernética/da informação
Conformidade	Conformidade	Risco Regulatório
Conformidade	Conformidade	Risco de plataforma (crime financeiro)
Conformidade	Conformidade	Risco Legal
Conformidade	Conformidade	Risco de Conduta
Financeiro	Investimento	Estratégia de investimento
Financeiro	Investimento	Ativo/instrumento permitido
Estratégico	Investimento	Risco de modelo

Parte deste universo de riscos acima são destacados a seguir devido à sua relevância para atender adequadamente aos procedimentos internos e requisitos regulatórios:

### 3.1 RISCO DE CRÉDITO

**Contraparte** - Consiste no risco de perda decorrente da incapacidade de uma contraparte cumprir suas obrigações de entrega de dinheiro, instrumentos ou outros ativos pactuados. Para minimizar esse risco, operamos com contrapartes reconhecidas. O risco de crédito associado às contrapartes com as quais o Pátria opera é mitigado através da atuação principalmente em mercados com sistemas de compensação e, no caso de operações OTC, atua na modalidade “Entrega versus Pagamento”.

Nos fundos de private equity, o risco de crédito está fundamentalmente associado aos Contribuintes que, tendo assinado promessas de subscrição de cotas, não comparecem à subscrição de capital. Para minimizar a materialização deste risco, o Pátria realiza mensalmente uma revisão das condições financeiras de todos os contribuintes que assinaram promessas. Além disso, as “promessas de subscrição de cotas” contêm cláusulas denominadas “incumprimento e indenização” que permitem ao Administrador proteger-se contra possíveis incumprimentos e proteger os restantes contribuintes. Essas cláusulas conferem direito à aplicação de multas contra a simples inadimplência e ao prazo da promessa após determinado prazo, permitindo ao Administrador, entre outros, dispor livremente dessas cotas.

**Emitente** : Este risco refere-se à exposição do fundo a perdas devido ao não pagamento de um ou mais dos instrumentos de dívida que compõem a sua carteira de investimentos. O Pátria conta com equipes de investimentos formadas por Gestores de Portfólio, analistas e economistas, que realizam análises fundamentalistas de empresas e mercados e fornecem recomendações de investimentos.

### 3.2 RISCO DE MERCADO

O risco de mercado corresponde às variações sofridas pelos preços das commodities, instrumentos financeiros que afetam o valor de mercado da(s) carteira(s) do(s) fundo(s). O objetivo da gestão do risco de mercado é gerir e controlar as exposições a este risco e ao mesmo tempo otimizar a rentabilidade.

Os investimentos são realizados por meio de uma análise fundamental das empresas que atuam na região. A equipa de investimento e o gestor da carteira pretendem alcançar um elevado nível de retorno ajustado ao risco com um horizonte de investimento a longo prazo.

Para o risco de mercado, o Pátria conta com uma equipe de economistas que analisam as variáveis macroeconômicas dos mercados objeto de investimento e entregam cenários possíveis para a tomada de decisões de investimento em relação a variáveis como câmbio, taxa de juros, inflação, crescimento, dívida do país , etc.

### **3.3 RISCO DE LIQUIDEZ**

O risco de liquidez é definido como o risco de os Fundos enfrentarem dificuldades no cumprimento de obrigações associadas a passivos financeiros, que são liquidados através da entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, ou de que estes últimos tenham de ser liquidados de forma desvantajosa para o Fundo, para poder pagar cumprir as obrigações.

As estratégias cujo objetivo de investimento inclui investir em instrumentos de menor liquidez, serão oferecidas aos clientes através de Fundos cujas janelas de saída terão em consideração as condições subjacentes à liquidez dos diferentes tipos de ativos, quer ajustando a frequência dos resgates, quer colocando um limite máximo de porcentagem do fundo que pode ser resgatada em cada oportunidade. Adicionalmente, serão considerados os depósitos de margem/garantias e o grau de dispersão das cotas. O Pátria avalia os resultados dos testes de estresse periódicos realizados de acordo com a estratégia de cada fundo.

Os fundos manterão uma reserva de liquidez que permite aproveitar oportunidades de investimento, pagar dividendos, resgates e reduções de capital. Os Fundos também poderão endividar-se, mantendo os limites estabelecidos em cada regulamento.

### **3.4 RISCO OPERACIONAL**

É o risco de perda, dano, dano ou perda direta ou indireta que resulte em impacto financeiro, regulatório, legal ou reputacional, resultante de falta de adequação ou falha de processos, pessoal e/ou sistemas internos ou devido a eventos externos. Esses riscos podem acabar impactando financeiramente o Pátria. Inclui o Risco Legal associado à inadequação ou deficiência nos contratos celebrados pela instituição, bem como sanções por incumprimento de disposições legais e indenizações por danos a terceiros, decorrentes das atividades desenvolvidas pela instituição.

Pátria reconhece que a Gestão do Risco Operacional é um requisito estratégico do negócio. Portanto, terá uma abordagem proativa, com foco no ICFR (Controles Internos sobre Relatórios Financeiros) onde toda a organização garantirá permanentemente o cumprimento da Política relacionada.

### **3.5 PROCESSO DE GERENCIAMENTO DE RISCO**

A Gestão de Riscos é um método lógico e sistemático que, com base no contexto dos processos, pode identificar, analisar, avaliar, controlar, monitorar e comunicar os riscos associados a eventos ou fatores, buscando obter oportunidades de melhoria nos processos, bem como tal como acontece com a prevenção ou mitigação dos principais riscos.

Esta etapa é realizada “antes da implementação ou modificação de qualquer processo, bem como nos casos de fusão, aquisição, transferência de ativos, passivos e contratos, entre outros.

#### **3.5.1 IDENTIFICAÇÃO DE RISCO**

Deve ser realizada uma análise do objetivo e das principais atividades do processo, identificando os riscos financeiros, operacionais e estratégicos a que está exposto, tendo em conta os fatores que podem afetar (recursos humanos, processos, tecnologia, infraestrutura e recursos externos). eventos), os tipos de Risco (fraudes internas, fraudes externas, falhas trabalhistas, de clientes, danos a ativos físicos, falhas tecnológicas e de execução e gestão de processos) e consequências que podem ocorrer.

#### **3.5.2 MEDIDA DE RISCO**

A mensuração dos riscos é realizada através do modelo de avaliação que contempla a mensuração individual e consolidada dos riscos conforme definido pelo Pátria em que a severidade é determinada pela aplicação do cálculo de probabilidade e seu impacto em cada um dos riscos identificados.

O **risco atual ou risco inerente** refere-se ao nível de risco inerente à atividade, sem considerar o efeito dos controles; a sua medição depende de duas variáveis: probabilidade e impacto medido no prazo de um ano.

Probabilidade : possibilidade e frequência de materialização de um risco. Pode ser raro, improvável, possível, provável e quase certo.

Impacto : efeito que o risco pode ter no Pátria uma vez concretizado. A classificação de impacto pode ser insignificante, baixa, moderada, alta e grave.

Gravidade : é o valor resultante entre a probabilidade de ocorrência e o impacto que pode ser gerado

O **risco residual ou risco alvo** é coletado após a adição dos controles em vigor:

Risco residual / Risco alvo = Risco atual / Risco inerente – Controles (efetivos).

### 3.5.3 QUALIFICAÇÃO DE CONTROLES

Foram definidos os seguintes critérios para avaliação e qualificação dos controles:

- **Design** : validar os atributos de controle definidos medindo a capacidade de prevenir, detectar ou corrigir erros materiais, bem como sua cobertura.
- **Eficácia** : validar a execução de acordo com o desenho e cumprimento do objetivo do processo para o qual foi criado.
- **Evidência** : validar a existência de meio físico ou eletrônico que comprove a correta execução, supervisão e monitoramento do controle.

### 3.5.4 PLANO DE AÇÃO

O plano de ação corresponde ao conjunto de atividades que são definidas para criar novos controles ou fortalecer os existentes para reduzir os níveis de exposição a um ou mais riscos. O plano de ação deve ter uma data de início, uma data de término, um responsável, e cada atividade do plano deve ter um cronograma/prazo em que deve ser implementada.

### 3.5.5 MONITORAMENTO DE RISCO

O Pátria estabelece monitoramento do perfil de risco e exposição aos principais riscos, por meio dos seguintes monitoramentos:

- a) Perfil de risco residual.
- b) Planos de ação relacionados aos riscos relevantes.
- c) Controles e resposta a riscos.

### 3.5.6 ESCALAÇÃO DE RISCO E HIERARQUIA DE RELATÓRIOS

Onde os riscos foram avaliados como acima da autoridade de aceitação dos proprietários do risco, o Pátria tem uma **tabela de Autoridade de Aceitação de Risco** que descreve quem o risco deve ser escalado para aceitação e/ou tratamento. Essas informações podem ser capturadas em relatórios regulares de risco produzidos ou como parte de um memorando/documento separado para atenção da administração.

O risco também deve ser medido em relação ao apetite ao risco e relatado à administração e ao nível relevante do Conselho, caso estejam próximos ou fora do apetite ao risco aprovado.



<b>Classificação de risco</b>	<b>Autoridade de aceitação de risco</b>
<b>Extremo</b>	CEO/CFO
<b>Muito alto</b>	CFO (Diretor Financeiro )
<b>Alto</b>	Chefe de Gestão de Riscos e Controles Internos e Chefe de Riscos e Controle

### 3.5.7 QUEBRA DE LIMITES E CONCENTRAÇÃO

Antes da realização de cada negociação, a Equipe de Front Office precisa verificar o cumprimento das regras relativas aos limites e concentração previstos no estatuto social e nas exigências regulatórias.

Caso algum limite seja ultrapassado ou algum dos procedimentos definidos em políticas e procedimentos não seja observado, ou, ainda, na identificação de situação de risco não abordada nesta Política, a área de Risco & Controle e a área de Compliance, ambas deverão:

- i. Notificar imediatamente a Equipe de Gestão e solicitar as devidas justificativas relativamente ao incumprimento ou risco identificado.
- ii. Solicitar um plano de ação que se traduza na classificação imediata dos fundos/classes dentro dos limites previstos nos seus estatutos ou na exigência regulamentar em vigor.
- iii. Avaliar a necessidade de ajustes nos procedimentos e controles em vigor.
- iv. Os limites poderão ser revistos em casos excepcionais, envolvendo situações relacionadas a fatores sistêmicos, ou eventos específicos de cada ativo, com prévia justificativa da Equipe de Administração e com aprovação do CRO – Chief Risk Officer.
- v. Comunicar todas as questões ao Comitê de Risco, em tempo hábil.
- vi. Comunicar questões relevantes e aplicáveis aos Administradores dentro dos prazos regulamentares.

Tanto a área de Risco & Controle quanto a área de Compliance devem realizar análises de concentração de portfólio e, caso seja identificado um risco relevante, sugerir a adoção de medidas adicionais de gestão de risco para endereçar o problema e sugerir a adoção de um plano de ação para mitigar o correspondente risco. Quando for o caso, encaminhar o assunto ao Comitê de Riscos.

A área de Gestão de Riscos e Controles Internos é responsável pelo monitoramento de todos os riscos financeiros e operacionais relevantes gerenciados pela primeira linha de defesa. Para atingir o seu objetivo, será aplicado um conjunto de técnicas para avaliar, identificar, medir e qualificar os principais riscos, bem como avaliar o desenho e implementação de cada controle-chave.

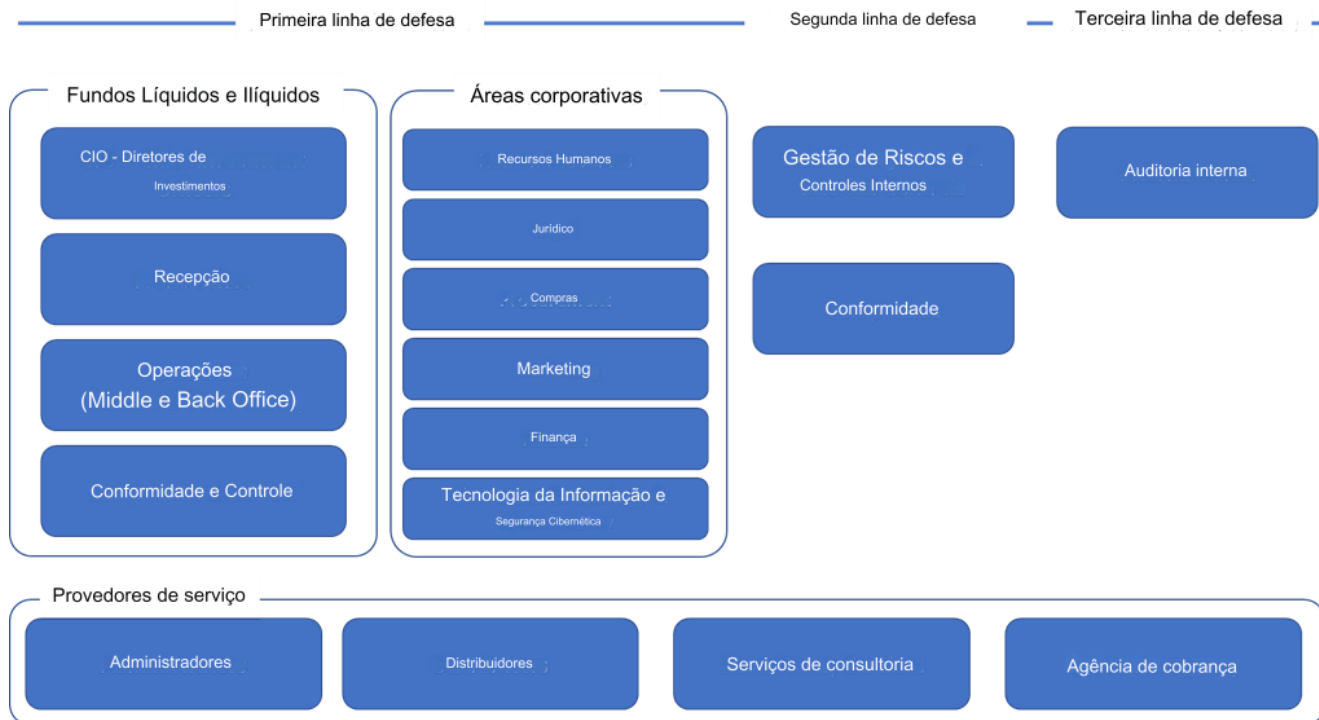
A área de Auditoria Interna realiza uma avaliação independente e objetiva dos processos ponta a ponta, incluindo controles realizados pela primeira e segunda linha de defesa. Verifica a eficácia operacional dos controles relevantes e avalia se os principais riscos são adequadamente mitigados.

## 4. ORGANOGRAMA PARA GESTÃO DE RISCOS

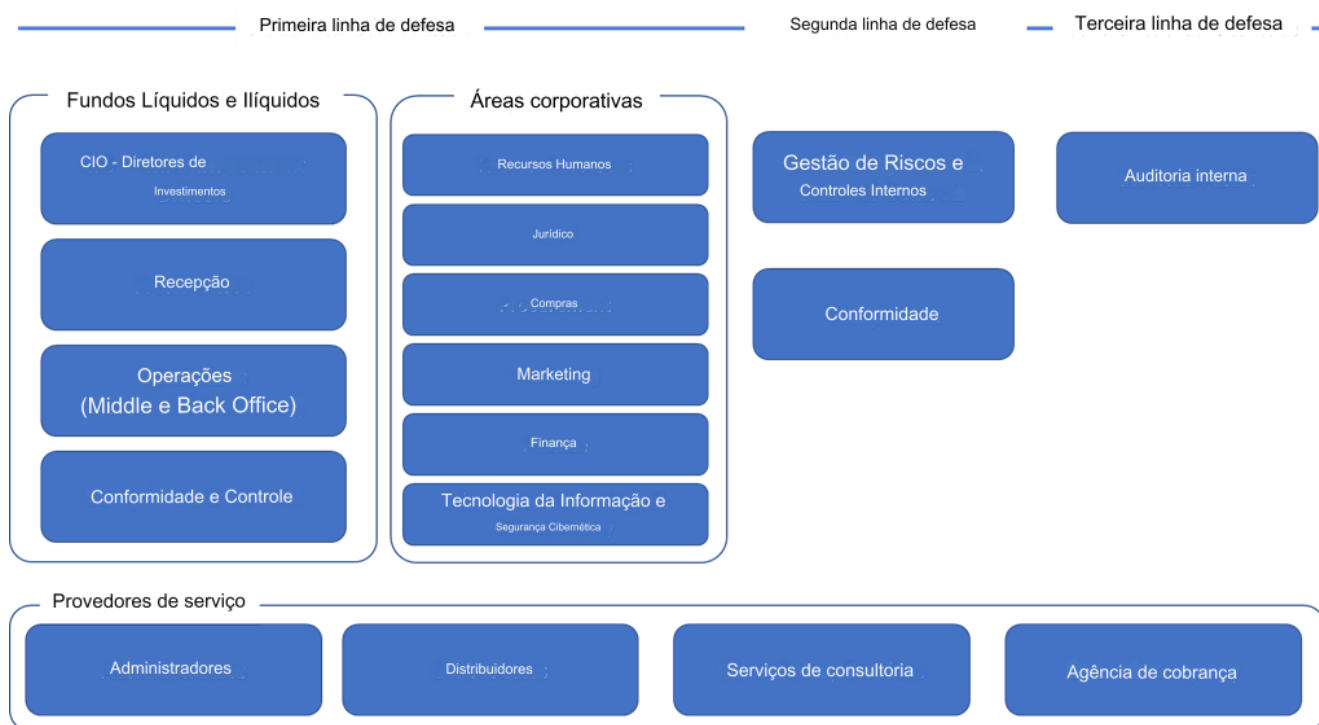
A governança de Gestão de Riscos está estruturada para proporcionar governança e fiscalização adequadas ao Conselho de Administração e atribuir funções de acordo com um princípio de

segregação de funções. Além dessa governança, existem linhas de reporte administrativo de acordo com cada expertise e linha de defesa:

### Estrutura de governança



### Estrutura organizacional



## 5. FUNÇÕES E RESPONSABILIDADES

### 5.1 CONSELHO ADMINISTRATIVO

- Avaliar, pelo menos uma vez por ano, políticas, estratégias, limites e políticas de gestão de riscos e continuidade de negócios e gestão de crises.
- Para avaliar o nível de tolerância ao risco, o Pátria deverá aceitá-los e revisá-los pelo menos uma vez ao ano com o apoio do Comitê de Riscos, Comitê Executivo e CRO.
- Nomear o diretor responsável pela gestão de riscos (CRO).

### 5.2 ÁREA DE RISCO & CONTROLE (OPERAÇÕES)

- Monitorizar o cumprimento das políticas e procedimentos de gestão de risco e controlo interno, de acordo com as exigências dos Reguladores.
- Propor, conforme apropriado, alterações nas políticas e procedimentos.
- Desenvolver um Programa de Verificação de Conformidade para monitorar a eficácia dos controles nas áreas operacionais.
- Realizar programas de formação que visam compreender e aplicar políticas e procedimentos de controlo interno e de gestão de riscos nas diferentes áreas funcionais.
- Reportar diretamente à Comissão Executiva e à Comissão de Risco sobre eventos de incumprimento das políticas e/ou procedimentos nos diferentes ciclos de negócio.
- Informar permanentemente o CIO (Chief Investment Officer) e PM (Portfolio Managers) sobre eventos de descumprimento de políticas e/ou procedimentos.

### 5.3 DIRETOR DE RISCO (CRO)

- Acompanhar o desenvolvimento, a implementação e o desempenho da gestão de riscos (riscos financeiros e operacionais), incluindo o seu aprimoramento.
- Receber, avaliar e enviar ao Comitê Executivo e ao Comitê de Riscos os relatórios de risco contendo o nível de exposição relativo a cada carteira administrada, mensalmente.
- Monitorar terceiros relevantes, quando aplicável, responsáveis pela mensuração do risco da carteira.
- Capacitar integralmente os membros da área de Gestão de Riscos e Controles Internos sobre políticas, procedimentos, relatórios, sistemas e modelos de estrutura de gestão de riscos.
- Apoiar e participar na tomada de decisões estratégicas relacionadas com a gestão de risco, apoiando o Conselho de Administração e a Comissão Executiva.

### 5.4 ÁREA DE GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS

- Avaliar periodicamente processos e procedimentos relevantes relacionados à gestão de riscos (riscos financeiros e operacionais).
- Auxiliar as áreas de negócios na definição de planos de ação para mitigar adequadamente o risco relacionado por meio da implementação de controles.
- Avaliar a confiabilidade, confidencialidade e segurança das informações, bem como gerenciar os sistemas e operações que geram esses dados.
- Avaliar controles de Terceiros e ambiente interno em relação à segregação de funções e acesso restrito.

- Monitorar (“follow-up”) os assuntos identificados para garantir que os planos de ações recomendados sejam cumpridos nos prazos estabelecidos.

## 5.5 ÁREA DE COMPLIANCE

- Configuração de regras pré e pós-negociação de acordo com os limites estabelecidos em regulamento e estatuto social.
- Identificação e ação oportuna em alertas de não conformidade.
- Identificação/divulgação/monitoramento de alterações regulatórias.
- Programa de Acompanhamento de Compliance.
- Implementação de controles relacionados à vigilância comercial.
- Monitoramento do processo de Combate à Lavagem de Dinheiro para identificar, avaliar, medir e reportar.
- Registro e reporte de problemas de não conformidade.

## 5.6 ÁREA DE AUDITORIA INTERNA

- Realizar revisões anuais da eficácia das práticas de gestão de riscos e do ambiente de controle interno. Isto inclui verificar se os controles críticos são estabelecidos contra os principais riscos e estão funcionando conforme pretendido. e
- Como parte do Plano de Auditoria Interna aprovado, os riscos específicos do registro de riscos da Empresa também são selecionados para revisão para detalhar a implementação real do processo de risco e recomendar melhorias quando necessário.

## 5.7 FUNCIONÁRIOS

- Identifique os riscos decorrentes da execução de suas atividades, considerando também serviços terceirizados. e
- Estabelecer, monitorar e gerenciar riscos associados às suas operações diárias.

# 6. ANEXOS

## 6.1 REFERÊNCIAS REGULATÓRIAS

Referências	Requisitos regulamentares	Link para esta política
ANBIMA – Auto Regulação	Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recurso de Terceiros	<a href="https://www.anbima.com.br/pt_br/autorrregular/codigos/administracao-de-recursos-de-terceiros.htm">https://www.anbima.com.br/pt_br/autorrregular/codigos/administracao-de-recursos-de-terceiros.htm</a>
CVM – Comissão de Valores Mobiliários - Resolução nº 175	Constituição, funcionamento e divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos.	<a href="https://conteudo.cvm.gov.br/legislacao/resolucoes/resol175.html">https://conteudo.cvm.gov.br/legislacao/resolucoes/resol175.html</a>
CMF – Comissão para o Mercado Financeiro - Circular nº 1.869	Fornecer instruções sobre a implementação de medidas relativas à gestão de riscos e controle interno nas administradoras de fundos	<a href="https://www.cmfchile.cl/normativa/cir_1869_2008.pdf">https://www.cmfchile.cl/normativa/cir_1869_2008.pdf</a>
CMF - Comissão para o Mercado Financeiro - Circular nº 2.054	Fornecer instruções sobre controle interno e gerenciamento de riscos para intermediários de valores	<a href="https://www.cmfchile.cl/normativa/cir_2054_2011.pdf">https://www.cmfchile.cl/normativa/cir_2054_2011.pdf</a>

Referências	Requisitos regulamentares	Link para esta política
CIMA - Autoridade Monetária das Ilhas Cayman	Norma e declaração de orientação sobre Controles Internos para Entidades Reguladas	<a href="https://www.cima.ky/upimages/regulatorymeasures/RuleSOG-InternalControlsRegulatedEntities_1685564706.pdf">https://www.cima.ky/upimages/regulatorymeasures/RuleSOG-InternalControlsRegulatedEntities_1685564706.pdf</a>
CIMA - Autoridade Monetária das Ilhas Cayman	SOG sobre Governança Corporativa para Fundos Mútuos e Fundos Privados	<a href="https://www.cima.ky/upimages/regulatorymeasures/SOG-Corp.Gov.forMFsandPFs_1682541877.pdf">https://www.cima.ky/upimages/regulatorymeasures/SOG-Corp.Gov.forMFsandPFs_1682541877.pdf</a>

## 6.2 AO RISCO (FUNDOS GERENCIADOS PELO PÁTRIA)

Procedimento adicional com limites para cada fundo administrado pelo Pátria no Brasil.